



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 185/21, DE 28 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os Processos Administrativos nº 1.999/21, de 12/04/2021,

RESOLVE:

CONCEDER, com base na Lei Municipal nº. 1.313/11, de 20/09/11, **Adicional de Insalubridade**, no Percentual abaixo descrito, ao Servidor abaixo relacionado, por exercer sua função em locais insalubres, produzindo efeitos retroativos a partir da data que se segue.

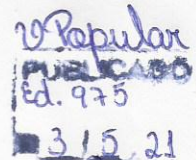
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERCENTUAL	DATA
Edson Mariano	Zelador	10/6234 – SMS	15%	01/01/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 28 DE ABRIL DE 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Popular
PUBLICADO
Ed. 975
315 21
Prefeitura Municipal de Bom Jardim,
Jéssica Chevrando da Rocha
Assessor de Gabinete
Matrícula 4176925